



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1318 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera fonte de recursos na Lei Orçamentária de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto no art. 18 da Lei Municipal 4632 de 04 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as fontes de recursos vinculadas aos saldos das dotações consignadas na Lei de Orçamento para o exercício de 2024 com a finalidade de atender às necessidades de execução orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria de Educação

12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.3.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 1571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Detalhamento da Fonte: 1026 Programa passe Livre Estudantil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração